



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 051/2016-SEJUSC**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2016 nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC situada na, Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto celetamazon, adrianópolis, CEP: 69.057-350, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.401/0001-38, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, brasileira, viúva, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N, nº 40, Conjunto Eldorado, Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-280, portadora da Cédula de Identidade nº 146.839-SSP/AM e do CPF nº 034.249.792-87 e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 14 de dezembro de 2001, sob o nº 13200403533, sediada nesta cidade, na Avenida Joaquim Nabuco, nº 989, casa 10, Centro, CEP: 69.020-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 04.824.261/0001-87, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, desquitado, engenheiro técnico em mecânica, portador da Cédula de Identidade nº 0546185-5-SESEG/AM e do CPF nº 202.727.231-34, domiciliado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 991, casa 05, Centro, CEP: 69.020-030, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Presencial de Nº 0114/2016-CML/PM, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município, edição de 06 de outubro 2016, às fls. 50/51, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0929/2016-SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: OBJETO** - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização), com aplicação semestral, manutenção e inspeções mensais, desratização, descumprimento e desalojamento de pombos e morcegos na sede desta SEJUSC e demais unidades vinculadas, conforme a proposta datada de 21/10/2016, constantes do **PROCESSO**, e do



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

**SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO** - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei nº 8.666/93.

**TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernente às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

**QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS** – Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor de R\$ 299.999,70 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

**OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS** – A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de 03 (três) meses para cada aplicação.

**NONA: VALOR** – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor global estimado em R\$ 299.999,70 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**DÉCIMA: PENALIDADES** – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS** – Serão aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;

II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO** – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.

**DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** – A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediato do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Secretário de Estado Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.

**DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

**DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

**DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS** - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias da publicação no Diário Oficial do Estado;

**DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Incumbe, obrigatoriamente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

**DÉCIMA SÉTIMA: CONTROLE** - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

**DÉCIMA OITAVA: DOCUMENTAÇÃO** - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

**DÉCIMA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO** – As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 0100; Natureza da Despesa: 33903978; tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 01/11/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00744, no valor de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**VIGÉSIMA: FORO** – O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO** – O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

**VIGÉSIMA SEGUNDA: CLÁUSULA ESSENCIAL** – Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**VIGÉSIMA TERCEIRA: NORMAS APLICÁVEIS** – O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a **CONTRATADA** conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

**De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.**

Manaus, 01 novembro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

**MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Pela **CONTRATADA**:

**HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**  
ALEAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: Anny Carolliny Cavalcante de A. Dutra

Nome: Jeckson Fontes Cruz

OAB/AM.: 8647

R.G.: 2644879-3

CPF: 000.253.702-86

CPF: 016.473.712-01

Ass:

Ass:



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

## **SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

### **Extrato nº 0114/16-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 051/16-SEJUSC;  
**Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP;  
**Objeto:** Prestação de serviços de controle de pragas urbanas, para atender a sede desta SEJUSC e demais unidades; **Valor:** R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 299.999,70 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).  
**Data da Assinatura:** 01/11/2016; **Prazo de Vigência:** 01/11/2016 à 30/10/2017; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903978; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho 2016NE00744, no valor de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);  
**Processo Administrativo:** 0929/2016-SEJUSC;  
**Fundamento do ato:** Art. 6º, XI e 15, da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 24.052/05; **Responsável pelo Extrato:** Anny Carolliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de novembro de 2016.

  
**Maria das Graças Soares Prola**  
**Secretária de Estado da SEJUSC**



# AMAZONAS

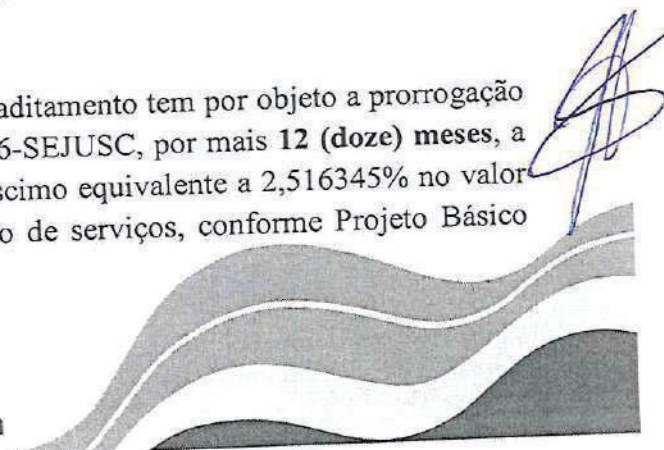
GOVERNO DO ESTADO

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016 – SEJUSC

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/16-SEJUSC**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, nº. 02, Conjunto Celetamazon, bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.401/0001-38, CEP: 69.057-350, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Waldemar Jardins Maués, nº 697, Condomínio Vila Gaia, Bairro Colônia Japonesa, CEP: 69.098-455, portador da C.I. nº 1480575-8 – SSP/AM, e do CPF nº 708.632.962-20, e, do outro lado, a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 14 de dezembro de 2001, sob o nº 13200403533, sediada nesta cidade, na Avenida Joaquim Nabuco, nº 989, casa 10, Centro, CEP: 69.020-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 04.824.261/0001-87, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, desquitado, engenheiro técnico em mecânica, portador da Cédula de Identidade nº 0546185-5-SESEG/AM e do CPF nº 202.727.231-34, domiciliado na Rua Vila Ega, nº 11, Tarumã, CEP: 69.022-110, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02664/2020 – SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2016 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo nº 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 051/2016-SEJUSC, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 31.10.2020 até 31.10.2021, bem como o acréscimo equivalente a 2,516345% no valor do contrato, referente a inclusão de locais de prestação de serviços, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 20.421,64 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 245.059,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente aditivo ao **TERMO DE CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho:14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903978; Fonte:0160 e Nota de Empenho: 2020NE00504.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**  
Alfama Comércio e Serviços LTDA-EPP

**Testemunhas:**

NOME Mariana Chaves Villela  
CPF 009.508.242.59  
RG 2495827-1  
ASS \_\_\_\_\_

NOME Mayana Vieira Amorim  
CPF: 979.070.812 – 20  
OAB/AM 13.474  
ASS \_\_\_\_\_





## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	<b>Número Documento</b> 2020NE00504	<b>Data Emissão</b> 27/10/2020
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 021101.002664/2020	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 04824261000187 - ALFAMA COM E SERVIÇOS LTDA	<b>Licitação</b> 9 - Pregão Presencial	<b>Referência</b> Art. 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 3 - Global	<b>Valor</b> 40.843,28
<b>Unidade Orçamentária</b> 21101 <b>Programa Trabalho</b> 14.422.3247.2262.0011 <b>Fonte Recurso</b> 01600000 <b>Natureza Despesa</b> 33903978	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão Recursos do FTI Limpeza E Conservacao	

<b>Município</b> 0260 - MANAUS	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal

Cronograma de Desembolso							
<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Mai</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	20.421,64	<b>Dezembro</b>	20.421,64

## Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
m <sup>2</sup>	115718 - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, : SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga, especificamente DESRATIZAÇÃO, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço. MARCA: null	72034	0.3060	22.042,40
m <sup>2</sup>	115717 - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, : SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga, especificamente DESINSETIZAÇÃO, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço. MARCA: null	72034,06	0.2610	18.800,88

4º TA AO CT Nº 051/2016-SEJUSC PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES E ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EQUIVALENTE A 2,516345% REFERENTE A INCLUSÃO DE LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO), COM APLICAÇÃO SEMESTRAL, MANUTENÇÃO E INSPEÇÕES MENSAS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NA SEDE DESTA SEJUSC E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

VALOR MENSAL: R\$ 20.421,64

VALOR GLOBAL: R\$ 245.059,66

VIGÊNCIA: 01/11/2020 A 31/10/2021

PARECER JURÍDICO Nº 256/2020-ASJUR/SEJUSC

FUND. LEGAL: ART 1º, LEI Nº 10.520/02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016-CML/HOMOLOGADO NO DOM DO DIA 06/10/2016.

VALOR EMPENHADO: R\$ 40.843,28 (MESES: NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020)

<b>Saldo Anterior:</b> 40.844,20	<b>Valor do Empenho:</b> 40.843,28	<b>Valor Disponível:</b> 0,92
<b>Data de Entrega:</b> 27/11/2020	<b>Local de Entrega:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CID/	
<b>Usuário Operador da NE :</b> WITNEY DA SILVA DE ARAUJO		



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	<b>Número Documento</b> 2020NE00504	<b>Data Emissão</b> 27/10/2020
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 021101.002664/2020	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 04824261000187 - ALFAMA COM E SERVIÇOS LTDA	<b>Licitação</b> 9 - Pregão Presencial	<b>Referência</b> Art. 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 3 - Global	<b>Valor</b> 40.843,28
<b>Unidade Orçamentária</b> 21101 <b>Programa Trabalho</b> 14.422.3247.2262.0011 <b>Fonte Recurso</b> 01600000 <b>Natureza Despesa</b> 33903978	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão Recursos do FTI Limpeza E Conservacao	
<b>Município</b> 0260 - MANAUS <b>Convênio</b>	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional <b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	
<b>Cronograma de Desembolso</b>		
<b>Janeiro</b> 0,00 <b>Maio</b> 0,00 <b>Setembro</b> 0,00	<b>Fevereiro</b> 0,00 <b>Junho</b> 0,00 <b>Outubro</b> 0,00	<b>Março</b> 0,00 <b>Julho</b> 0,00 <b>Novembro</b> 20.421,64
<b>Abril</b> 0,00 <b>Agosto</b> 0,00 <b>Dezembro</b> 20.421,64		

## Certificados:

Certificados:

- \* CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (95AA.B27D.71E8.048C) - Início: 30/09/2020 - Venc: 29/03/2021
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (50734247) - Início: 30/09/2020 - Venc: 30/10/2020
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (1571792020) - Início: 07/08/2020 - Venc: 05/11/2020
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2020093004194281703127) - Início: 30/09/2020 - Venc: 29/10/2020
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (15228521/2020) - Início: 02/07/2020 - Venc: 28/12/2020

<b>Saldo Anterior:</b> 40.844,20	<b>Valor do Empenho:</b> 40.843,28	<b>Valor Disponível:</b> 0,92
<b>Data de Entrega:</b> 27/11/2020	<b>Local de Entrega:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CID/	
<b>Usuário Operador da NE :</b> WITNEY DA SILVA DE ARAUJO		



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

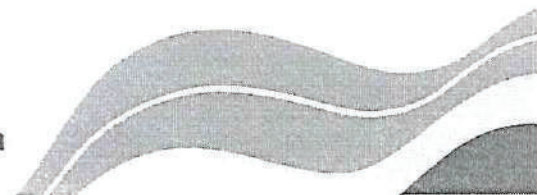
## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 128/2020-SEJUSC

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 051/2016 – SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020; **Valor:** o valor mensal do presente aditivo é de R\$ 20.421,64 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 245.059,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **Data da Assinatura:** 29/10/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 33903978; **Nota de Empenho:** 2020NE00504; **Processo Administrativo:** 2664/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II e art. 65, I, §1º da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 29 de novembro de 2020.

  
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Número 34.371 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

### DECRETO N.º 42.996, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTABELECE a repartição de recursos do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviço e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas - FTI, aos municípios do interior, para área da saúde - Transferência Fundo a Fundo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o artigo 2.º da Lei n.º 4.791, de 27 de fevereiro de 2019, estabelece que a repartição de recursos aos municípios será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o artigo 2.º da Lei n.º 4.864, de 15 de julho de 2019, acrescentou o inciso IX ao § 2.º do artigo 43-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, estabelecendo a repartição de 10% (dez por cento) da dotação inicial dos recursos do FTI para a saúde no interior do Estado, por transferências Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 44 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, prevê que as prestações de contas dos recursos do FTI deverão ser encaminhadas diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, pela entidade ou órgão responsável pela respectiva aplicação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010577.2019,

#### DECRETA:

Art. 1.º. Fica instituído, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o coeficiente da repartição de recursos do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviço e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas - FTI aos municípios, para área da saúde, em atendimento ao inciso IX, do § 2.º do artigo 43-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2.º, da Lei n.º 4.864, de 15 de julho de 2019, utilizando os mesmos critérios adotados para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

#### COEFICIENTES PARA REPASSE DO FTI AOS MUNICÍPIOS PROPORCIONAIS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

Sequencial	Município	Participação Relativa no Total do Estado
1	Alvarães	1,101322%
2	Amaturá	0,881057%

3	Anamá	0,881057%
4	Anori	1,321586%
5	Apuí	1,321586%
6	Atalaia do Norte	1,321586%
7	Autazes	1,982379%
8	Barcelos	1,541850%
9	Barreirinha	1,762115%
10	Benjamin Constant	1,982379%
11	Beruri	1,321586%
12	Boa Vista do Ramos	1,321586%
13	Boca do Acre	1,762115%
14	Borba	1,982379%
15	Caapiranga	0,881057%
16	Canutama	1,101322%
17	Carauari	1,541850%
18	Careiro	1,982379%
19	Careiro da Várzea	1,541850%
20	Coari	3,083698%
21	Codajás	1,541850%
22	Eirunepé	1,762115%
23	Envira	1,321586%
24	Fonte Boa	1,321586%
25	Guajará	1,101322%
26	Humaitá	2,422907%
27	Ipixuna	1,541850%
28	Iranduba	2,202643%
29	Itacoatiara	3,303965%
30	Itamarati	0,660793%
31	Itapiranga	0,660793%
32	Japurá	0,660793%
33	Juruá	1,101322%
34	Jutaí	1,101322%
35	Lábrea	2,202643%
36	Manacapuru	3,303965%
37	Manaquiri	1,762115%
38	Manicoré	2,422907%
39	Maraã	1,321586%
40	Maués	2,643172%
41	Nhamundá	1,321586%
42	Nova Olinda do Norte	1,762115%
43	Novo Airão	1,321586%
44	Novo Aripuanã	1,541850%
45	Parintins	3,524226%
46	Pauini	1,321586%
47	Presidente Figueiredo	1,762115%

EIRELI, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1719, 2º andar, Salas 209/210, Conjunto Atlantic Tower, Torre Business - Chapada - CEP: 69.050-01, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.00004447.2020-SEINFRA. VALOR: R\$ 197.153,28 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 025101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01000000, tendo sido emitida em 09/11/2020 a Nota de Empenho Nº 2020NE01392. Manaus, 11 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 27231

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 49/2020-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA.; OBJETO: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a locação de um imóvel para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC São José, relativo ao mês de outubro de 2017, no valor de R\$ 63.648,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais); Data da Assinatura: 09/11/2020; Processo Administrativo: 0984/2018-SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 170; Elemento de Despesa 339092, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; Fundamento do ato: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 09 de novembro de 2020.

**DAVID AMORIM TOLEDO**

Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 27224

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 50/2020-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA.; OBJETO: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a locação de um imóvel para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC São José, relativo ao mês de novembro de 2017, no valor de R\$ 63.648,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais); Data da Assinatura: 09/11/2020; Processo Administrativo: 0985/2018-SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 170; Elemento de Despesa 339092, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; Fundamento do ato: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 09 de novembro de 2020.

**DAVID AMORIM TOLEDO**

Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 27226

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 51/2020-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e D. AVELINO BEZERRA EIRELI; OBJETO: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a locação de tendas, gradis, climatizadores e banheiros químicos pelo período de 90 (noventa) dias para atender ações de combate ao COVID-19, no valor de R\$ 1.760.400,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura: 09/11/2020; Processo Administrativo: 4625/2020-SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.122.3308.1554.0011; Fonte: 121; Elemento de Despesa 339093, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; Fundamento do ato: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 09 de novembro de 2020.

**DAVID AMORIM TOLEDO**

Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 27228

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 130/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Fomento nº. 022/2020 - SEJUSC; Partes: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e Associação Pestalozzi da Cidade de Manaus; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020; OBJETO: Aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para a continuação nas atividades oferecidas pela Instituição; PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0011; Natureza da Despesa: 33504199 e Fonte: 0160; tendo sido emitida em 27/10/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00506, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 1787/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 09 de novembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 27234

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 128/2020-SEJUSC

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2016-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 051/2016 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020; Valor: o valor mensal do presente aditivo é de R\$ 20.421,64 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 245.059,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos); Data da Assinatura: 29/10/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 33903978; Nota de Empenho: 2020NE00504; Processo Administrativo: 2664/2020-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, II e art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 29 de novembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 27236

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 127/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 015/2020/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços de acesso à internet na modalidade banda larga, para as unidades do PAC em Itacoatiara e Parintins; Valor: O valor mensal do termo de contrato será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 05/11/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33904099; Fonte: 121, as despesas com a execução do contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 2020NE00503, emitida na data 26/10/2020; Processo Administrativo: 0700/2020-SEJUSC; Fundamento do ato: Lei Federal nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 05 de novembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 27237

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 126/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 018/2020/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços de locação de pisos; Valor: O valor total do termo de contrato é de R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); Data da Assinatura: 05/11/2020; Dotação Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2459.0011; Natureza da Despesa: 33903923; Fonte: 160, as despesas com a execução



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 128/2020-SEJUSC

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 051/2016 – SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020; **Valor:** o valor mensal do presente aditivo é de R\$ 20.421,64 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 245.059,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **Data da Assinatura:** 29/10/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 33903978; **Nota de Empenho:** 2020NE00504; **Processo Administrativo:** 2664/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II e art. 65, I, §1º da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 29 de novembro de 2020.

  
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Número 34.371 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

**DECRETO N.º 42.996, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

ESTABELECE a repartição de recursos do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviço e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas - FTI, aos municípios do interior, para área da saúde - Transferência Fundo a Fundo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o artigo 2.º da Lei n.º 4.791, de 27 de fevereiro de 2019, estabelece que a repartição de recursos aos municípios será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o artigo 2.º da Lei n.º 4.864, de 15 de julho de 2019, acrescentou o inciso IX ao § 2.º do artigo 43-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, estabelecendo a repartição de 10% (dez por cento) da dotação inicial dos recursos do FTI para a saúde no interior do Estado, por transferências Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 44 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, prevê que as prestações de contas dos recursos do FTI deverão ser encaminhadas diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, pela entidade ou órgão responsável pela respectiva aplicação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010577.2019,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º. Fica instituído, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o coeficiente da repartição de recursos do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviço e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas - FTI aos municípios, para área da saúde, em atendimento ao inciso IX, do § 2.º do artigo 43-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2.º, da Lei n.º 4.864, de 15 de julho de 2019, utilizando os mesmos critérios adotados para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

**COEFICIENTES PARA REPASSE DO FTI AOS MUNICÍPIOS PROPORCIONAIS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).**

Sequencial	Município	Participação Relativa no Total do Estado
1	Alvarães	1,101322%
2	Amaturá	0,881057%

3	Anamá	0,881057%
4	Anori	1,321586%
5	Apuí	1,321586%
6	Atalaia do Norte	1,321586%
7	Autazes	1,982379%
8	Barcelos	1,541850%
9	Barreirinha	1,762115%
10	Benjamin Constant	1,982379%
11	Berurí	1,321586%
12	Boa Vista do Ramos	1,321586%
13	Boca do Acre	1,762115%
14	Borba	1,982379%
15	Caapiranga	0,881057%
16	Canutama	1,101322%
17	Carauari	1,541850%
18	Careiro	1,982379%
19	Careiro da Várzea	1,541850%
20	Coari	3,083698%
21	Codajás	1,541850%
22	Eirunepé	1,762115%
23	Envira	1,321586%
24	Fonte Boa	1,321586%
25	Guajará	1,101322%
26	Humaitá	2,422907%
27	Ipixuna	1,541850%
28	Iranduba	2,202643%
29	Itacoatiara	3,303965%
30	Itamarati	0,660793%
31	Itapiranga	0,660793%
32	Japurá	0,660793%
33	Juruá	1,101322%
34	Jutaí	1,101322%
35	Lábrea	2,202643%
36	Manacapuru	3,303965%
37	Manaquiri	1,762115%
38	Manicoré	2,422907%
39	Maraã	1,321586%
40	Maués	2,643172%
41	Nhamundá	1,321586%
42	Nova Olinda do Norte	1,762115%
43	Novo Airão	1,321586%
44	Novo Aripuanã	1,541850%
45	Parintins	3,524226%
46	Pauini	1,321586%
47	Presidente Figueiredo	1,762115%

EIRELI, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1719, 2º andar, Salas 209/210, Conjunto Atlantic Tower, Torre Business - Chapada - CEP: 69.050-01, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.00004447.2020-SEINFRA. VALOR: R\$ 197.153,28 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 025101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01000000, tendo sido emitida em 09/11/2020 a Nota de Empenho Nº 2020NE01392. Manaus, 11 de novembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 27231

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 49/2020-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA.; OBJETO: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a locação de um imóvel para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC São José, relativo ao mês de outubro de 2017, no valor de R\$ 63.648,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais); Data da Assinatura: 09/11/2020; Processo Administrativo: 0984/2018-SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 170; Elemento de Despesa 339092, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; Fundamento do ato: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 09 de novembro de 2020.

**DAVID AMORIM TOLEDO**

Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 27224

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 50/2020-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA.; OBJETO: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a locação de um imóvel para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC São José, relativo ao mês de novembro de 2017, no valor de R\$ 63.648,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais); Data da Assinatura: 09/11/2020; Processo Administrativo: 0985/2018-SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 170; Elemento de Despesa 339092, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; Fundamento do ato: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 09 de novembro de 2020.

**DAVID AMORIM TOLEDO**

Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 27226

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 51/2020-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e D. AVELINO BEZERRA EIRELI; OBJETO: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a locação de tendas, gradis, climatizadores e banheiros químicos pelo período de 90 (noventa) dias para atender ações de combate ao COVID-19, no valor de R\$ 1.760.400,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura: 09/11/2020; Processo Administrativo: 4625/2020-SEJUSC; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.122.3308.1554.0011; Fonte: 121; Elemento de Despesa 339093, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; Fundamento do ato: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 09 de novembro de 2020.

**DAVID AMORIM TOLEDO**

Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 27228

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 130/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Fomento nº. 022/2020 - SEJUSC; Partes: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e Associação Pestalozzi da Cidade de Manaus; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020; OBJETO: Aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, para a continuação nas atividades oferecidas pela Instituição; PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0011; Natureza da Despesa: 33504199 e Fonte: 0160; tendo sido emitida em 27/10/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00506, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 1787/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 09 de novembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 27234

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 128/2020-SEJUSC

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2016-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 051/2016 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020; Valor: o valor mensal do presente aditivo é de R\$ 20.421,64 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 245.059,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos); Data da Assinatura: 29/10/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 33903978; Nota de Empenho: 2020NE00504; Processo Administrativo: 2664/2020-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, II e art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 29 de novembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 27236

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 127/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 015/2020/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços de acesso à internet na modalidade banda larga, para as unidades do PAC em Itacoatiara e Parintins; Valor: O valor mensal do termo de contrato será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 05/11/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33904099; Fonte: 121, as despesas com a execução do contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 2020NE00503, emitida na data 26/10/2020; Processo Administrativo: 0700/2020-SEJUSC; Fundamento do ato: Lei Federal nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 05 de novembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 27237

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 126/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 018/2020/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços de locação de pisos; Valor: O valor total do termo de contrato é de R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); Data da Assinatura: 05/11/2020; Dotação Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2459.0011; Natureza da Despesa: 33903923; Fonte: 160, as despesas com a execução



PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>FFDB.55D0.B05A</b>	Data/Hora da emissão <b>03/02/2020 - 16:24:14</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>994</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	
	JOAQUIM NABUCO, 989,CS 10 CENTRO, Telefone: 32342034. CEP 69020-031 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 04.824.261/0001-87 Email ALFAMALTDA@UOL.COM.BR	
	Inscrição Municipal	10191001
	Inscrição Estadual	

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
CPF/CNPJ	04.312.401/0001-38	
Endereço	BENTO MACIEL, 2, CJ CLETRAMAZON	
Bairro	ADRIANÓPOLIS, Telefone: 32368344.	
Cep	69057300	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal 11262901
Email	mdfreboucas@ig.com.br	Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

115718 - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, ESPECIFICAMENTE DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MARCA null 115717 - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, ESPECIFICAMENTE DESINSETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MARCA : null 3º TA AO CT Nº 051/2016-SEJUSC:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR EQUIVALENTE A 20,82971082%. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. VALOR MENSAL: 19.792,55 VALOR GLOBAL: 237.510,63 VIGENCIA: 01/11/2019 A 31/10/2020. PARECER JURÍDICO Nº0212/2019 é ASJUR/SEJUSC. FUND. LEGAL: ART 1º, LEI N.10.520/02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016-CML/HOMOLOGADO NO DOM NO DIA 06/10/2016. VALOR EMPENHADO: 138.547,85 (MESES; JANEIRO, FEVEREIRO MARÇO, ABRIL,MAIO, JUNHO E JULHO/2020) SERVIÇOS REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2020. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES BANCO DO BRASIL AG: 5927-7 C/C:31883-3 \*VALOR APROXIMADO DO TRIBUTO: R\$ 2.129,67

Serviço: 71.31-DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
19.792,55	1,00	0,00	0,00	19.792,55	4,31	853,06	19.792,55

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.792,55**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
853,06	0,00	853,06	18.939,49

**Outras Informações**

- Competência: Fevereiro/2020- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/03/20





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta cidade na Avenida Joaquim Nabuco, 989 CS 10 – Centro, inscrita no CNPJ: 04.312.401/0001-87, prestou serviços a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita sob o CNPJ: 04.530.820/0001-46, estabelecida na Av. Mario Ypiranga, 3950. Ed. Dep. Jose Lins – Parque 10 CEP: 69.050-030 Manaus-Am, conforme abaixo discriminado:

**Contrato nº 013/2018**

DESCRIÇÃO: Serviços de Controle Sanitário, integrado no combate de pragas urbanas, englobando desinsetização desratização, descupinização e afins, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários em áreas internas e externas das edificações da ALEAM. Período de vigência: 12/09/2018 a 09/12/2020.

**METRAGEM TOTAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: 1.083.620,16 m<sup>2</sup>**

Serviços Prestados	Quantidade e Unidade de Medidas	Prazo de Execução
Dedetização	1.083.620,16 m <sup>2</sup> (100%)	12/09/2018 a 09/12/2020
Desratização	1.083.620,16 m <sup>2</sup> (100%)	12/09/2018 a 09/12/2020
Descupinização	1.083.620,16 m <sup>2</sup> (100%)	12/09/2018 a 09/12/2020

OBS: Todos os serviços são inspecionados pelo Engenheiro Agrônomo: CIZINANDO ALVES CRUZ – registro no Crea/AM n. 9887-D, conforme ART OBRA/SERVIÇO Nº AM20200235653.

Outrossim, atestamos que a referida empresa cumpriu os prazos, com execução de serviços de qualidade e com eficiência. Não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Atenciosamente,

Manaus, 18 de março de 2024.

  
**Rubens Bentes da Silva**  
CREA-AM 17429

**Rubens Bentes da Silva**  
Gerência de Encargos Gerais DSG/ALEAM



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta cidade na Avenida Joaquim Nabuco, 989 CS 10 – Centro, inscrita no CNPJ: 04.312.401/0001-87, prestou serviços a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita sob o CNPJ: 04.530.820/0001-46, estabelecida na Av. Mario Ypiranga, 3950, Ed. Dep. Jose Lins – Parque 10 CEP: 69.050-030 Manaus-Am, conforme abaixo discriminado:

**Referente ao Contrato nº 01/2021**

OBJETO: Prestação de serviços mensal de combate e controle de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização e afins, em áreas internas e externas das edificações da ALEAM, no quantitativo total de 39.745,72 m<sup>2</sup> de área, conforme especificações contidas no termo de referência.

**METRAGEM TOTAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: 1.907.794,56 m<sup>2</sup>**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 16/02/2025.**

Serviços Prestados	Quantidade e Unidade de Medidas	Prazo de Execução
Dedetização	1.470.591,64 m <sup>2</sup> (77,08%)	17/02/2021 a 13/03/2024
Desratização	1.470.591,64 m <sup>2</sup> (77,08%)	17/02/2021 a 13/03/2024
Descupinização	1.470.591,64 m <sup>2</sup> (77,08%)	17/02/2021 a 13/03/2024

OBS: Todos os serviços são inspecionados pelo Engenheiro Agrônomo: CIZINANDO ALVES CRUZ – registro no Crea/AM n. 9887-D, conforme ART OBRA/SERVIÇO Nº AM20230425989.

Outrossim, atestamos que a referida empresa vem cumprindo os prazos, com execução de serviços de qualidade e com eficiência. Não havendo ate o presente momento em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Atenciosamente,

Manaus, 18 de março de 2024.

  
**Rubens Bentes da Silva**  
CREA-AM 17429

**Rubens Bentes da Silva**  
Gerência de Encargos Gerais DSG/ALEAM



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.824.261/0001-87, estabelecida nesta cidade na Avenida Joaquim Nabuco, 989 CS 10 – Centro, prestou serviços a **Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU**, inscrita sob o CNPJ: 07.999.082/0001-79 estabelecida na Rua Barão de Indaia, 330 – Flores, Manaus-AM, conforme abaixo discriminado:

**Contrato n. 021/2016**

**DESCRIÇÃO:** Prestação de Serviços de Controle de Pragas (Desinsetização e Desratização), nas áreas internas e externas, das dependências da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, em Manaus, pelo período de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Desinsetização	5.301,66m <sup>2</sup>	14/12/2016 a 13/12/2017
Desratização	5.301,66m <sup>2</sup>	14/12/2016 a 13/12/2017
Repelência a pombos	875,36m <sup>2</sup>	14/12/2016 a 13/12/2017

OBS: Todos os serviços são inspecionados pelo Engenheiro Agrônomo CIZINANDO ALVES CRUZ – Registro no Crea/AM n. 9887-D, conforme ART OBRA/SERVIÇO N.º AM20180122109.

Outrossim, **ATESTAMOS** que a referida empresa cumpriu os prazos e executou os serviços com eficiência e pontualidade, atendendo todos os compromissos assumidos perante esta empresa, não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta e sua Capacidade Técnica.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2018.

  
**Ana Célia da Silva Souza**  
Diretora de Logística e Finanças  
SMTU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida nesta cidade, Estado do Amazonas, à Av. Joaquim Nabuco, 989 CS 10, Centro, inscrita no CNPJ 04.824.261/0001-87, prestou o serviço de desinsetização, desratização, descupinização e assemelhados para atender as instalações desta Secretaria desde 03/06/2016 até 02/06/2019, conforme objeto do Termo de Contrato nº 16/2016, demonstrando capacidade no desempenho de suas atribuições e não ocorrendo nada que a desabone sua conduta sendo:


**Contratante:**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.      **CPNJ:** 04.312.377/001-37.  
**Endereço:** Av. André Araújo, 150 – Aleixo.      **CEP:** 69.060-000.  
**Cidade/U.F.:** Manaus – Amazonas.      **Telefone:** 2121-1800.

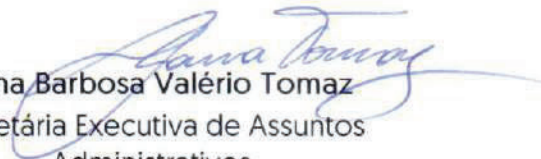
CONTRATO	OBJETO	QTD.	PERÍODO DE EXECUÇÃO
016/2016	Prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização e assemelhados para atender as necessidades da SEFAZ.	35.198,86 <sup>2</sup>	03/06/2016 a 02/06/2019

Por ser verdadeiro, firmamos tal declaração.

Manaus, 17 de março de 2020.



**Fran Clinton Andrade Bezerra**  
Gerente de Logística, em substituição



**Alana Barbosa Valério Tomaz**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Avenida André Araújo, 150 - Aleixo  
Fone: [92] 2121-1600  
Manaus-AM - CEP 69060-000

Secretaria de  
Fazenda



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, inscrita no CNPJ nº 06.168.092/0001-08, localizada à Rua Belém, 1449 – São Francisco, Manaus – AM - CEP: 69079-015, certifica através do presente Atestado de Capacidade Técnica que a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.824.261/0001-87, situada na Avenida Joaquim Nabuco nº 989 – casa 10 Centro, CEP: 69.020-031, Manaus/AM, presta os serviços especializados de controle de pragas, especificamente DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução dos serviços e SANITIZAÇÃO com emissão de laudo, conforme projeto básico, com objetivo de manter esta unidade de saúde dentro de um ambiente adequado, higiênico e com baixíssimo nível de insetos transmissores e vetores das mais diversas doenças, nas quantidades e prazos abaixo discriminados, termo de contrato 0019/2022-FHAJ.

METRAGEM TOTAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESINSETIZAÇÃO: 315.696,00 m<sup>2</sup>

METRAGEM TOTAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESRATIZAÇÃO: 453.242,40 m<sup>2</sup>

METRAGEM TOTAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA SANITIZAÇÃO: 912.715,20 m<sup>2</sup>

Período de vigência do contrato: 15/08/2022 a 14/08/2024.

OBS: Todos os serviços são inspecionados pelo Engenheiro Agrônomo: CIZINANDO ALVES CRUZ – registro no Crea/AM n. 9887-D, conforme ART OBRA/SERVIÇO Nº AM20240439314.

Outrossim, atestamos que a referida empresa cumpriu os prazos, com execução de serviços de qualidade e com eficiência. Não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	NF-E	NOTA DE EMPENHO	PERÍODO
01	ID 129315 - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e sanitização, com emissão de laudo, conforme Projeto Básico.	722.566,20m <sup>2</sup> (79,17%)	3462	2024NE0000024	De 15 de agosto de 2022 a 11 de março 2024.
02	ID - 115717 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga, especificamente DESINSETIZAÇÃO, com fornecimento de mão-deobra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	249.926,00m <sup>2</sup> (79,17%)	3462	2024NE0000024	
03	ID - 115718 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga, especificamente DESRATIZAÇÃO, com fornecimento de mão-deobra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	358.816,90m <sup>2</sup> (79,17%)	3462	2024NE0000024	



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Manaus, 20 de março de 2024

**SAMYA KÉRIMA ROQUE FELIPE**

Diretora Administrativa e Financeira – FHAJ

[Assinado digitalmente]

fhaj@fhaj.am.gov.br  
www.fhaj.am.gov.br  
facebook.com/hospitaladrianojorge  
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200  
Rua Belém, 1449, São Francisco  
Manaus – AM  
CEP: 69079-015

Fundação Hospital  
**Adriano Jorge**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida nesta cidade na Avenida Joaquim Nabuco, 989 CS 10 – Centro, inscrita no CNPJ: 04.312.401/0001-87, prestou serviços a SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, inscrita sob o CNPJ: 04.312.401/0001-38, estabelecida na Rua Bento Maciel, nº 2 – Cj. Celetamazon - Adrianópolis CEP: 69.057-350 Manaus-Am, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 020/2020

DESCRIÇÃO: Serviços de sanitização , com 02 aplicações mensais por unidade desta SEJUSC, na Capital e no Interior, para atender as necessidades da SEJUSC, no período de 03/11/2020 a 05/05/2021


Descrição do Serviço	Método	Quantidade e Unidade de Medidas Total(12 Aplicações)	Prazo de Execução
Desinfecção de ambiente através de sanitização	NEBULIZAÇÃO MOTORIZADA	636.611,88m <sup>2</sup>	03/11/2020 a 05/05/2021
Desinfecção de ambiente através de sanitização	PULVERIZAÇÃO MANUAL	636.611,88 m <sup>2</sup>	03/11/2020 a 05/05/2021
Desinfecção de ambiente através de sanitização	ATOMIZADOR ELETRICO A FRIO	636.611,88 m <sup>2</sup>	03/11/2020 a 05/05/2021

OBS: Todos os serviços foram inspecionados pela Responsável Técnica Bióloga: Angélica Chrystina C. Matias - Registro no CRBIO Nº 119.428/06D.

Serviço realizado com produto saneante a base de quaternário de amônio.

Outrossim, atestamos que a referida empresa cumpriu os prazos e executou os serviços com eficiência e pontualidade, atendendo todos os compromissos assumidos perante este órgão, não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta e sua Capacidade Técnica.

Manaus, 05 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Mirtes Sales de Oliveira  
Secretária de Estado de Justiça  
Direitos Humanos e Cidadania





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO – CRBio-06**  
**(AC, AM, AP, PA, RO, RR)**

Centro Comercial Boulevard MUNDI

Av. Efigênio Salles, 2300 - V8 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020

Site: [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br) - E-mail: [fiscalizacao06@crbio06.gov.br](mailto:fiscalizacao06@crbio06.gov.br) - Fone: (92) 3663-9181 - (92) 98411-3277

## **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.crbio06.gov.br>

Nº de controle: 1988.3557.4184.4498

Emitida às 00:19:56 do dia 23.04.2025 (hora e data de Brasília).

Válida por 90 dias contados da data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 6ª Região – CRBio-06, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **ANGELICA CHRYSTINA CRUZ MATIAS – CRBio 119428/06-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

**ART Nº 2021/02968;**

**ART Nº 2021/02968 - MEIO AMBIENTE – SERVIÇO DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES – REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2020-SEJUSC QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, COM 02 APLICAÇÕES MENSIS POR UNIDADE DESTA SEJUSC, NA CAPITAL E NO INTERIOR, PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSC. PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES. VIGENCIA 03/11/2020 A 02/05/2021., SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANI, RUA PROFESSORA JOSEFINA MELLO nº 02 CONJ. CELETRAMAZON, CEP 69057-350, MANAUS - AM - Início : DEZ/2020, Término : 26.11.2021 - Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços;**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

Certidão emitida gratuitamente



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.824.261/0001-87

Registro: 0000002602

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.532.000,00

Data do Capital: 22/12/2020

Faixa: 5

Objetivo Social: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. O"38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos

"BS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO."

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AV JOAQUIM NABUCO, 989, CASA 10, CENTRO, MANAUS, AM, 69020031

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/03/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 3639

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CIZINANDO ALVES CRUZ

Registro: 0402030443

CPF: \*\*\*.819.181-\*\*

Data Início: 10/11/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: ART.5 DA RES.218/73 DO CONFEA,OBS.O ART.25 DA MESMA RES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: HEBER MARANHÃO R.FILHO

CPF: \*\*\*.727.231-\*\*

Função: SOCIO

Sócio: MARIA EDUARDA VENANICO MARANHÃO

CPF: \*\*\*.181.162-\*\*

Função: SOCIA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 1029019/2025**

**Emissão: 01/04/2025**

**Validade: 31/03/2026**

**Chave: wWBxW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

**Interessado(a)**

Profissional: CIZINANDO ALVES CRUZ

Registro: 0402030443

CPF: \*\*\*.819.181-\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/10/2004

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: ART.5 DA RES.218/73 DO CONFEA,OBS.O ART.25 DA MESMA RES.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Data de Formação: 08/10/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Registro: 0000002602

CNPJ: 04.824.261/0001-87

Data Início: 10/11/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si, fazem parte, de um lado a Empresa: **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Manaus-Am, na Av. Joaquim Nabuco n. 989 cs- 10 - Centro, inscrita no CNPJ sob. N. 04.824.261/0001-87 e Inscrição Estadual n. 04.149.723-6, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Engenheiro Agrônomo: **CIZINANDO ALVES CRUZ**, residente na Rua Marrocos n. 248 – Flores-Conj. Pq. das Nações, CPF n. 48.381.9181-20, Cart. de Identidade n. 1201677/Seseg/AM, data Expedição 08/10/1987, com Registro no CREA n. 9887-D/AM, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

### CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

1.1 – O presente contrato tem por objetivo, a prestação de serviço para desempenho do cargo Técnico nos limites de suas atribuições profissionais como responsável técnico dentro da competência de Engenheiro **AGRONOMO**

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PESSOAL

2.1 – A equipe técnica deverá ser rigorosamente selecionada, pela contratante, cabendo ao responsável técnico da execução dos serviços, das orientações, apoio e treinamento aos funcionários, visando um bom desempenho nos serviços.

2.2 – O responsável técnico obriga-se em assinar toda documentação dentro de suas atribuições no andamento dos serviços.

2.3 – A empresa contratante dará todo apoio que for necessário ao técnico contratado, o que se refere e equipe técnica, transporte, equipamento, produtos, material didático para treinamento, etc.

2.4 – O contratado se obrigara a prestar serviços à empresa contratante uma carga horária de (06) seis horas dias.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – As partes contratantes acordam pagamento e condições negociadas. Fica a contratante a pagar ao contratado todo dia 05 de cada mês o valor referente a 06 (seis) salários mínimos por mês, durante a vigência do contrato, podendo ser reajustado entre acordo das partes.

3.2 – O responsável técnico dará a empresa contratante comprovante de recebimento do valor recebido todo mês, sobre seus serviços prestados.

3.3 – Os impostos e encargos trabalhistas sobre os serviços prestados a contratante será por conta do Contratado.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O presente contrato de prestação de serviços vigorará durante 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por um período de doze meses e assim sucessivamente, desde que nenhuma das partes manifeste por escrito, num prazo de 30 (Trinta) dias ou mais, anteriores a data de término da vigência do contrato, o interesse de rescindi-lo.

## CAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por simples comunicação com 30 dias de antecedência, antes de vencer o prazo do termino do mesmo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes, em duas (02) vias de igual teor, perante testemunhas abaixo assinada.

Manaus, 31 de Dezembro de 2009



**CONTRATANTE**  
Alfama Comércio e Serv. Ltda  
Heber Maranhão R. Filho  
Sócio-Diretor  
CPF: 202.727.231-34



**CONTRATADO**  
Cizinando Alves Cruz  
Engº Agrônomo  
Crea-9887-D/AM

Testemunhas: 1 Tepezinha Gomes de Azevedo  
2 Sabrina Oliveira Lima



 <b>CREA-AM</b> Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas <b>ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b>		<b>ART Nº: 0017203/2008</b> <b>Cadastro: 13/10/2008</b> <b>Início da Obra: 10/10/2008</b> <b>Assinatura Contrato: 10/10/2008</b> <b>ABERTA</b>	
<b>Contratado</b>	Nome do Profissional Responsável <b>CIZINANDO ALVES CRUZ</b>	Título do Profissional Responsável <b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	Nº Reg. no CREA-AM <b>9687-D/AM</b>
	Endereço do Profissional Responsável/CEP <b>RUA MARROCOS, 248, PARQUE DAS NAÇÕES - FLORES - MANAUS/AM</b>		Telefone Profissional <b>92-3234-2034</b>
	Nome da Empresa Contratada <b>ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	Nº Reg. A/isto no CREA-AM <b>3639</b>	Telefone Empresa
<b>Contra- tante</b>	Nome do Contratante <b>ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		CPF ou CGC <b>04.824.261/0001-87</b>
	Endereço para Correspondência <b>AV. JOAQUIM NABUCO, 989, CASA 10 - CENTRO - MANAUS/AM</b>		Telefone <b>92 32342034</b>
<b>Descrição</b>	Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. <b>ART. DE CARGO TÉCNICO DAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIA DO ENG. AGRÔNOMO INDICAÇÃO PARA ATIVIDADES DE TRATAMENTO NO CONTROLE DE PRAGAS E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E QUARENTENÁRIO NO ESTADO DO AMAZONAS.</b>		
	<b>INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE</b> Atividade: Atividades Agronômicas Quantidade em HA: 1		
	Característica <b>Obra</b>	Valor da Obra/Serviço <b>,00</b>	Valor do Honorário
<b>Assinaturas</b>	Assinaturas		
	 Local e Data: <b>MANAUS 13/10/08</b> Profissional Responsável: <b>CIZINANDO ALVES CRUZ</b> Empresa: <b>ALFAMA COM E SERV. LTDA</b>		
Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 5.496/77)			
<b>Reservado ao Resp. Téc.</b>	Nome do Proprietário <b>ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		CPF ou CGC <b>04.824.261/0001-87</b>
	Endereço da Obra e/ou Serviço <b>AV. JOAQUIM NABUCO, 989, CASA 10 - CENTRO - MANAUS/AM</b>		CEP <b>69.020-030</b>
	Atividade	Quantidade	Unid.
	<b>Atividades Agronômicas</b>	<b>1</b>	<b>HA</b>
	Reduções		
Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço			
Participação <b>Individual</b>	Tipo <b>Normal</b>	Vínculo <b>Autônomo</b>	Entidade de Classe <b>A.R.T. SEM ENTIDADE INFORMADA</b>
Vinculada à ART nº <b>/</b> Do Profissional <b>/-</b>			
Valor <b>R\$ 30,00</b>			

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO – CRBio-06**

Centro Comercial Boulevard Mundi  
Av. Efigênio Salles, 2300 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020  
Fone e Whatsapp: (92) 98450-0285  
Home page : [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br) E-mail: [crbio06@crbio06.gov.br](mailto:crbio06@crbio06.gov.br)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J.: 04.824.261/0001-87, inscrita neste CRBio-6 sob nº 000891/06-D, não apresenta nenhuma irregularidade junto à Secretaria e encontra-se em dia com suas obrigações junto a Tesouraria deste Conselho Regional de Biologia 6ª Região, podendo exercer as atividades profissionais ligadas à Biologia, conforme dispõe a Lei nº 6684 de 03/09/1979 e as Resoluções do CFBio.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

Nome Principal	<b>ANGELICA CHRYSTINA CRUZ MATIAS 119428/06-D</b>
----------------	---

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br).

Certidão emitida às 06:53:54 horas do dia 09/06/2025 (horário de Brasília).

Número de Controle: 1385.2819.7627.7117.

Certidão emitida gratuitamente - Válido até 30/06/2025

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO – CRBio-06**

Centro Comercial Boulevard Mundi  
Av. Efigênio Salles, 2300 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020  
Fone e Whatsapp: (92) 98450-0285  
Home page : [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br) E-mail: [crbio06@crbio06.gov.br](mailto:crbio06@crbio06.gov.br)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

O Conselho Regional de Biologia – 6ª Região, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438, de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, **CERTIFICA** que o(a) Biólogo(a) **ANGELICA CHRYSTINA CRUZ MATIAS**, brasileiro(a), registrado(a) neste CRBio-06 sob o número **119428/06-D**, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTO(A) para emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "[www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)".

Certidão emitida às 00:24:05 do dia 23/04/2025 (horário de Brasília)

Número de Controle: 9419.4598.1415.0330

Certidão emitida gratuitamente - Validade: 31/03/2026

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si, fazem parte, de um lado a Empresa: **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Manaus-Am, na Av. Joaquim Nabuco n. 989 cs- 10 - Centro, inscrita no CNPJ sob. N. 04.824.261/0001-87 e Inscrição Estadual n. 04.149.723-6, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Profissional Bióloga: **ANGÉLICA CHRYSTINA CRUZ MATIAS**, residente na Rua Apóstolo Mateus, nº 82, Comunidade Peniel, Bairro: Santa Etelvina CEP: **69093-794**, Manaus/AM, CPF n. 963.250.462-34, Cart. de Identidade n. 2080306-0/SSP/AM, data Expedição **12/04/2011**, com Registro no CRBIO n. **119.428/06-D**, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

### CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

1.1 – O presente contrato tem por objetivo, a prestação de serviço para desempenho do cargo Técnico nos limites de suas atribuições profissionais como responsável técnico dentro da competência de BIOLOGA.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PESSOAL

2.1 – A equipe técnica deverá ser rigorosamente selecionada, pela contratante, cabendo ao responsável técnico da execução dos serviços, dar orientações, apoio e treinamento aos funcionários, visando um bom desempenho nos serviços.

2.2 – O responsável técnico obriga-se em assinar toda documentação dentro de suas atribuições no andamento dos serviços.

2.3 – A empresa contratante dará todo apoio que for necessário ao técnico contratado, o que se refere e equipe técnica, transporte, equipamento, produtos, material didático para treinamento, etc.

2.4 – O contratado se obrigara a prestar serviços à empresa contratante uma carga horária de (04) quatro horas dias.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO


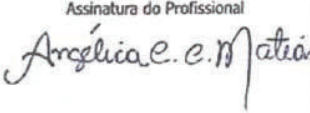
3.1 – As partes contratantes acordam pagamento e condições negociadas. Fica a contratante a pagar a contratada todo dia 05 de cada mês o valor referente a R\$ 500,00 (Quinhentos) reais, durante a vigência do contrato, podendo ser reajustado por acordo entre as partes.

3.2 – O responsável técnico dará a empresa contratante comprovante de recebimento do valor recebido todo mês, sobre seus serviços prestados.

3.3 – Os impostos e encargos trabalhistas sobre os serviços prestados a contratante será por conta do Contratado.





Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2021/02938</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2. Nome: ANGELICA CHRYSTINA CRUZ MATIAS		3. Registro no CRBio: 119428/06-D	
4. CPF: 963.250.462-34	5. E-mail: angelica-biol@hotmail.com		6. Tel: (92)99603-6610
7. End.: BUTIÁ (OU BECO ARARIBA) Nº 15		8. Compl.:	
9. Bairro: CIDADE NOVA 2	10. Cidade: MANAUS	11. UF: AM	12. CEP: 69096-158
<b>CONTRATANTE</b>			
13. Nome: ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 04.824.261/0001-87	
16. End.: AVENIDA JOAQUIM NABUCO 989			
17. Compl.: CASA 10		18. Bairro: CENTRO	19. Cidade: MANAUS
20. UF: AM	21. CEP: 69020-030	22. E-mail/Site: alfamalda@uol.com.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23. Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24. Identificação : ART PARA DESEMPENHO DE CARGO TECNICO NOS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS COMO RESPONSÁVEL TECNICO DENTRO DA COMPETENCIA DE BIOLOGA, REFERENTE AS ATIVIDADES - ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA (DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES).			
25. Município de Realização do Trabalho: MANAUS			26. UF: AM
27. Forma de participação: INDIVIDUAL		28. Perfil da equipe:	
29. Área do Conhecimento: Microbiologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : REALIZAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A EQUIPE REFERENTE AS SEGUINTE ATIVIDADES: (CONTROLE DE VETORES E PRAGA, CONTROLE BIOLÓGICO DE VETORES E PRAGAS E DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS AUTOMOTORES).			
32. Valor: R\$ 500,00	33. Total de horas: 20	34. Início: DEZ/2020	35. Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data:	Data:		
Assinatura do Profissional 	Assinatura e Carimbo do Contratante  CNPJ: 04.824.261/0001-87		
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 4219.6102.6415.7357**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 210/02-14

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Alfama Comércio e Serviços Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Joaquim Nabuco, nº 989, Casa 10, Centro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 04.824.261/0001-87

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 04.149.723-6

**FONE:** (92) 3234-2034

**FAX:** (92) 3234-2033

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2224

**PROCESSO Nº:** 1018/T/02

**ATIVIDADE:** Prestação de serviços de controle de insetos e roedores.

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** (Áreas Urbanas das Sedes Municipais do Estado do Amazonas) e a manipulação dos produtos Av. Joaquim Nabuco, nº 989, Casa 10, Centro, Manaus-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descumpinização), desinfecção através de sanitização em ambientes e veículos, fumigação, tratamento quarentenário fitossanitário e expurgo, por meio de unidade móvel.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

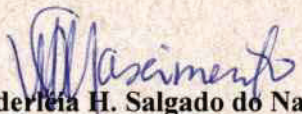
**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 05 ANOS.

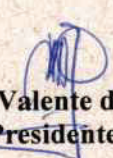
### **Atenção:**

- Esta licença é composta de 16 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

17 MAR 2022

  
**Wanderlêia H. Salgado do Nascimento**  
Diretoria Técnica

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor-Presidente



## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 210/02-14

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1018/T/02**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
8. Apresentar quando da solicitação da renovação da licença, Comprovante de destinação final das embalagens.
9. Esta licença se aplica somente ao emprego domissanitário, não para agropecuário.
10. As embalagens dos produtos devem sofrer segregação e destinação final, de acordo com a Lei nº 9.974/00 e Decreto Nº 3.550/00.
11. O empreendedor deve atender as recomendações dos fabricantes dos produtos (pesticidas), conforme dita a legislação pertinente.
12. O armazenamento dos produtos utilizados no processo produtivo da empresa, devem obedecer às recomendações técnicas dos fabricantes.
13. Manter atualizado neste IPAAM, o cadastro da atividade com relação à frota de transporte de produtos da empresa.
14. Esta licença autoriza os serviços por meio de unidades móvel com as seguintes placas: **JXU-7906 e JXO-6808**.
15. Apresentar no prazo máximo de 90 dias, Plano de Atendimento a Emergência – PAE com respectivo cronograma de execução de treinamento simulados, referente à atividade exercida pela empresa.
16. Apresentar quando da solicitação da renovação da L.O, os seguintes documentos atualizados:
  - a) Cadastro da atividade (modelo IPAAM);
  - b) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - Administração Regional no Amazonas, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP - 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E POLPAS DE FRUTAS) PARA ATENDER AO RESTAURANTE ESCOLA E A FACULDADE DO SENAC/AM PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO. Data: 31/03/2022 (quinta-feira) às 10:00hs (horário de Brasília).

Os interessados em participar do certame poderão retirar o respectivo instrumento convocatório no portal do Senac/AM [www.am.senac.br](http://www.am.senac.br) ou no portal do comprasnet <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Outras informações: (92) 3216-5771 / 5766.

Comissão Permanente de Licitação  
Senac/AM



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS I  
CNPJ: 11.827.893/0001-60  
ENDEREÇO: Al. Albânia, nº 50, Conj. Itaporanga, Ponta Negra  
CEP: 69.037-063 - Manaus/AM

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Manaus, 18 de março 2022.

Prezados Condôminos do Condomínio Residencial Ilhas Gregas I:

Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me do presente para convocar V.Sas. para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, em atendimento à Convenção Condominial, a realizar-se no próximo dia 01 de abril de 2022 (sexta-feira), no modo híbrido, por meio da plataforma zoom e na área das churrasqueiras em primeira convocação às 18:30hrs, contando com a presença de pelo menos 2/3 dos condôminos do empreendimento, ou às 19:00 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. APRESENTAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE TAXA EXTRA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS 09 (NOVE) ELEVADORES, E CORRELATOS.
2. ALTERAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO:
  - 2.1 DELIBERAÇÃO SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA, E CORRELATOS.
  - 2.2 DELIBERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS HORÁRIOS DE USO DA QUADRA POLIESPORTIVA, E CORRELATOS

#### OBSERVAÇÕES:

#### LEIA COM ATENÇÃO!!

1. Somente terá **direito a participar** e votar o condômino que estiver **adimplente** com as suas contribuições condominiais, conforme estabelece o art. 1.335, inciso III, do Código Civil.
2. O condômino poderá ser representado por **procurador**, com poderes específicos,
3. O condômino que optar por participar da Assembleia virtual, poderá fazer sua inscrição no site [www.wallsondaniel.com.br/ilhasgregas](http://www.wallsondaniel.com.br/ilhasgregas) ou através do número do suporte (92) 99190-8994 até as 17h30min, do dia da Assembleia para receber o link de acesso ou assistir a transmissão ao vivo.
4. As manifestações presenciais e remotas (*on-line*) serão alternadas, dando sempre prioridade ao condômino com menos ou nenhuma manifestação, independente do tema que estará em discussão no momento do pedido de manifestação.
5. Os votos serão computados em tempo real, tanto na presencial com levantamento das plaquinhas e no virtual com a manifestação por *enquete*. Os votos serão lançados em planilha para contabilização na presença de todos. **A Assembleia irá obedecer, deliberar e debater, com objetividade e respeito, todos os itens da pauta.**

Atenciosamente,

Assinado originalmente por:  
RONALDO DANTAS LIMA

Síndico do Condomínio Residencial Ilhas Gregas I



### COMUNICADO

Alfama Comércio e Serviços Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 210/02-14, que autoriza a prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descumprimento), desinfecção através de sanitização em ambientes e veículos, fumigação, tratamento quarentenário fitossanitário e expurgo, por meio de unidade móvel, localizada (Áreas Urbanas das Sedes Municipais do Estado do Amazonas) e a manipulação dos produtos Av. Joaquim Nabuco, nº 989, Casa 10, Centro, Manaus-AM, para Prestação de serviços de controle de insetos e roedores, com validade de 05 Anos.

Este documento foi assinado digitalmente por Socrates Bomfim Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6FC1-C616-2A21-

[www.jcam.com.br](http://www.jcam.com.br)

### COMUNI

Cairu PMA Componentes para Bicicleta IPAAM, a Licença de Instalação n.º 041/11; galpão para fabricação de componentes de Puraquequara, km 3, Rua Licuri, Expansão Município de Manaus-AM, para Indústria Me

### AVISO DE LI

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL torna público aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual A Agrícolas, Grades Aradora e Lâmina) para Municipal de Abastecimento do Município de.

ABERTURA: 05/04/2022 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual A para atender as necessidades da Secretaria Autazes, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 05/04/2022 às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual para atender as necessidades da Secretaria Autazes, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 05/04/2022 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual A as necessidades da Secretaria Municipal de conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 05/04/2022 às 16h.

Os editais e seus anexos encontram-se a dispo do dia 22.03.2022 mediante depósito bancário Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 - Prefeitura 40,00 (quarenta reais) referente à custa de r Devendo o interessado retirar o edital na C horário das 08:00 às 12:00h. com a apresent

Autazes/AM, 16 de r

ARIANNY VANESSA SOUZ  
Presidente da Comissão Geral de Lic

### AVISO DE LI

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL torna público aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aq de Insensibilização para atender as necessida Rural e Abastecimento e demais segmentos Termo de Referência.

ABERTURA: 08/04/2022 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Incêndio para Pick Up e Tanque Flexível para Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo

ABERTURA: 08/04/2022 às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual A atender as necessidades da Secretaria Munic de Referência.

ABERTURA: 08/04/2022 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual A para o Combate a Queimadas Urbanas para Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo

ABERTURA: 08/04/2022 às 16h.

Os editais e seus anexos encontram-se a dispo do dia 25.03.2022 mediante depósito bancário Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 - Prefeitura 40,00 (quarenta reais) referente à custa de r Devendo o interessado retirar o edital na Comi das 08:00 às 12:00h. com a apresentação do c

Autazes/AM, 17 de r

ARIANNY VANESSA SOUZ  
Presidente da Comissão Geral de Lic





**PREFEITURA DE MANAUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA  
Nº 19904/2023  
VÁLIDO ATÉ 24/11/2025

#### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**  
Nome Fantasia:  
Logradouro: **AVENIDA JOAQUIM NABUCO**  
Número: **989**  
Bairro: **CENTRO**

CNPJ: **04.824.261/0001-87**  
Protocolo: **AML2200197330**  
Complemento: **CASA 10**  
CEP: **69020030**  
Nota :-----

Inscrição Municipal: **10191001**  
Cadastro Imobiliário: **2393**  
Data Emissão: **24/11/2023**  
Valido até: **24/11/2025**

#### LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
<b>8122-2/00</b>	- Imunização e controle de pragas urbanas
<b>8129-0/00.99</b>	- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

#### LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03.02	Manutenção de sistemas de alarme contra incêndio
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8130-3/00	Atividades paisagísticas
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE:	Descrição
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
0161-0/99.99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

### Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/235SVH5KLE>
- A empresa está apta ao licenciamento sanitário, com ressalva da obrigatoriedade da apresentação da Certidão de Aprovação do Projeto Básico de Arquitetura-PBA e Laudo de Conformidade, no prazo máximo de 02 (dois) anos, emitidos pela Gerência de Engenharia Sanitária, conforme a Ordem de Serviço 013/2023-VISA/Manaus.



Escaneie o QR Code



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
519988	12/03/2025	12/03/2025	12/06/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 04.824.261/0001-87  
Razão Social : ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Nome fantasia : ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADO  
Data de abertura : 14/12/2001

**Endereço:**

logradouro: AV. JOAQUIM NABUCO  
N.º: 989 Complemento: CS - 10  
Bairro: CENTRO Município: MANAUS  
CEP: 69020-031 UF: AM

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	C59DI9J2JKESFWXI
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **519988**

CPF/CNPJ: **04.824.261/0001-87**

Nome/Razão Social/Endereço

**ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**AV. JOAQUIM NABUCO**  
**CENTRO**  
**MANAUS/AM 69020-031**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal  
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **17/05/2024**

Autenticação: **xxak.3w4s.nj57.szk1**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 48788087  
Emitido em: 02/06/2025  
Válida até: 02/07/2025

**INTERESSADO:** ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.824.261/0001-87

# NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



# Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Amazonas.

## NOTIFICAÇÃO

Nº 10 / 2014

### 1- Identificação do Notificado:

**Nome:** ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 04.824.261/0001-87

**Atividade:** Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestre em trânsito por postos de fronteiras, embarcações, aeronaves terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

**Endereço:** Avenida Joaquim Nabuco, 989 c 10 - Centro CEP: 69020-030

**Município:** Manaus

**Estado:** AM

**Fone/Fax:** (92) 3232-2034

**E-mail:** [alfamaltda@uol.com.br](mailto:alfamaltda@uol.com.br)

**Processo:** 25758.193.906/2014-43

**Expediente:** 0263756/14-1

### 2- Comunicado:

2.1 Comunicamos que foi publicada no Diário Oficial da União – DOU n 79 de 28/04/2014, através da Resolução RE n 1.471 de 23/04/2014, petição de concessão de autorização de Funcionamento pela Diretoria Colegiada da ANVISA para a Empresa operar na prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestre em trânsito por postos de fronteiras, embarcações, aeronaves terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados instalados no território nacional.

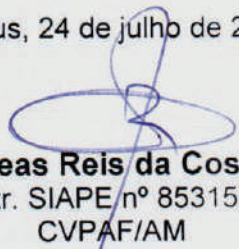
2.2 Esclarecemos que a validade da Autorização de Funcionamento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da concessão em D.O. U, devendo a renovação ser protocolada nesta CVSPAF/AM até 27.03.2015, conforme estabelece o artigo 7º, seção III do capítulo II da Resolução RDC 345/2002.

### 3- Observação

3.1. Lembramos da necessidade de atualização de porte da empresa, até 30 de Abril (micro e pequeno porte) ou 30 de junho (médio e grande porte) de cada exercício fiscal. Maiores informações podem ser obtidas com a Gerência de Gestão da Arrecadação, pelo email [gegar@anvisa.gov.br](mailto:gegar@anvisa.gov.br).

3.2. Para qualquer informação complementar, contatar CVPAF/AM – Coordenação de Vigilância Sanitária Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Amazonas, no e-mail [cvpaf/am@anvisa.gov.br](mailto:cvpaf/am@anvisa.gov.br)

Manaus, 24 de julho de 2014.

  
**Oseas Reis da Costa**  
Matr. SIAPE nº 8531529  
CVPAF/AM



## ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: PRAGAS CONTROL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME  
AUTORIZ/MS: 9.06340-7  
CNPJ: 05.424.337/0001-40  
PROCESSO Nº: 25757.178598/2014-38  
ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ PEREIRA ALVES  
BAIRRO: CORDEIRO  
MUNICÍPIO: RECIFE  
UF: PE  
CEP: 50721-020  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de Desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.467, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

## ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: VR SERVIÇOS GERAIS LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.06357-7  
CNPJ: 07.082.532/0001-64  
PROCESSO Nº: 25757.170659/2014-02  
ENDEREÇO: RUA MOISÉS CORREIA DA SILAVA Nº.13  
BAIRRO: IMBIRIBEIRA  
MUNICÍPIO: RECIFE  
UF: PE  
CEP: 51030-300  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público estações e passagens de fronteiras.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.468, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas e Alteração da razão social e mudança de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

## ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: EBD DEDETIZAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME  
AUTORIZ/MS: 9.06374-5  
CNPJ: 09.611.632/0001-66  
PROCESSO Nº: 25757.565002/2010-41  
ENDEREÇO: RUA CANELA Nº25  
BAIRRO: OURO PRETO  
MUNICÍPIO: OLINDA  
UF: PE  
CEP: 53370-440  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de Desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 10102014042800108

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.469, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

## ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: ABORGAMA DO BRASIL LTDA.  
AUTORIZ/MS: 9.04356-1  
CNPJ: 05.462.743/0001-05  
PROCESSO Nº: 25751.754785/2011-38  
ENDEREÇO: ESTRADA DOS RAMIRES Nº 6100 - SALA 02  
BAIRRO: ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: SAPUCAIA DO SUL  
UF: RS  
CEP: 90.200-290  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.470, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

## ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: DANIELA SILVEIRA BORGES  
CNPJ: 13.550.810/0001-63  
PROCESSO Nº: 25751.755871/2013-48  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 4052 - SALA 08  
BAIRRO: SANTANA  
MUNICÍPIO: URUGUAIANA  
UF: RS  
CEP: 97.502-310  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e terminais alfandegados.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.471, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

## ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.06339-5  
C.N.P.J. 04.824.261/0001-87  
PROCESSO: 25758.193.906/2014-43  
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM NABUCO Nº 989 CASA 10.  
BAIRRO: CENTRO.  
MUNICÍPIO: MANAUS  
UF: AM  
CEP: 69020-030  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestar serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.472, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de razão social na Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

## ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: DANIELA BORGES DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 13.550.810/0001-63  
PROCESSO Nº: 25751.755871/2013-48  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 4052 - SALA 08  
BAIRRO: SANTANA  
MUNICÍPIO: URUGUAIANA  
UF: RS  
CEP: 97.502-310  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e terminais alfandegados.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.473, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

## ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: DANIELA BORGES DE OLIVEIRA -ME.  
AUTORIZ/MS: 9.06346-9  
CNPJ: 13.550.810/0001-63  
PROCESSO Nº: 25751.755871/2013-48  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 4052 - SALA 08.  
BAIRRO: SANTANA  
MUNICÍPIO: URUGUAIANA  
UF: RS  
CEP: 97.502-310  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.474, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CERTIFICADO

### AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA N.º 9.06339-5.

Com fundamento no inciso II, do art. 2º, da Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, o Gerente Geral de Instalações e Serviços de Interesse Sanitário, Meios de Transporte e Viajantes em Portos, Aeroportos e Fronteiras certifica que a empresa abaixo descrita, conforme Resolução - RE ANVISA nº 1.471, de 23 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2014, foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a prestar serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

**Razão Social:** ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.824.261/0001-87

**N.º Processo:** 25758.193906/2014-43

**Endereço:** AVENIDA JOAQUIM NABUCO

**N.º:** 989

**Bairro:** CENTRO

**Município:** MANAUS

**UF:** AM

Brasília, 10/09/2015.

  
CRISTIANO GREGIS

Gerente Geral GGMIV/SUPAF/ANVISA



Diretoria de Monitoramento e Controles Sanitários - DIMON  
Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras -GGPAF  
Coordenação de Portos, Aeroportos, Recintos Alfandegados e Fronteiras no Amazonas-CVPAF-AM  
Av. Gov. Danilo Areosa, s/nº - Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69075-351  
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 23/2018/SEI/CVPAF-AM/GGPAF/DIMON/ANVISA

A Sua Senhoria Senhor

**HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**

MD. Administrador da Empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda.

Av. Joaquim Nabuco 989- c 10- Centro- CEP: 69.020-031

Assunto: **Resposta à Carta Ofício protocolado em 11.06.2018**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25758.919821/2018-27.

Prezado Senhor,

Em resposta aos questionamentos encaminhados formalmente através de carta à esta CVPAF-AM, temos a esclarecer:

1- A empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se devidamente regularizada junto à ANVISA, uma vez que é detentora da AFE nº 906339-5 a qual está válida.

2- Esclarecemos que a partir da vigência da Lei 13.043 de 13.11.2014 o artigo 99 da Lei 9.782 de 26.01.1999 foi revogado, neste caso, as empresas estão **desobrigadas** a solicitar a renovação da AFE junto a ANVISA.

Atenciosamente,

FLAVIO SILVA DE ALMEIDA

Coordenador da CVPAF-AM/GGPAF/ANVISA

Anexos:



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Silva de Almeida, Coordenador de PAF**, em 12/06/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0236458** e o código CRC **ECAB3E37**.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



### AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Nº do Processo	Nº do ACPS
2314	20256
<b>Estabelecimento:</b> ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA <b>CNPJ:</b> 04824261000187 <b>Endereço:</b> AVENIDA JOAQUIM NABUCO, UNIDADE A., Nº 989, BAIRRO CENTRO, MANAUS - AM <b>Área Aprovada:</b> 274,41 m <sup>2</sup> <b>Ocupação / Divisão:</b> C - COMERCIAL / C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO / <b>Proprietário ou Responsável pelo Uso:</b> HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO <b>Validade:</b> 19/09/2025 <b>Observações:</b> Cumpriu os requisitos exigidos pelo Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico, conforme Lei nº 2.812/2003 e Norma Técnica 02/DAT/CBMAM/2016.	
<b>Este documento é válido somente se a edificação apresentar as seguintes características:</b> 1. Possuir somatório de área até 750m <sup>2</sup> , na mesma propriedade <sup>1</sup> ; 2. Possuir até 3 (três) pavimentos; 3. Não comercializar ou armazenar líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros); 4. Não utilizar ou armazenar gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190kg (cento e noventa quilogramas); 5. O estabelecimento não possuir lotação superior a 100 (cem) pessoas, quando se tratar de escolas e local de reunião de público; 6. Não comercializar ou armazenar produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio; e 7. Caso o imóvel possua subsolo, este seja utilizado exclusivamente como estacionamento. NOTA: Cabe ao proprietário e/ou responsável pelo uso, cumprir com as exigências de Controle de Materiais de Acabamento, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Sinalização de Emergência e Extintores. Constatadas irregularidades dos equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico, mudança de atividade ou alteração na edificação, este Auto de Conformidade não terá validade. <sup>1</sup> Exceto as lojas de shopping centers, galerias e assemelhados que se enquadrarem no item 5.3.1 da NT 02/DAT/CBMAM/2016.	

**Documentação analisada por:** 1º TEN MOTA

**Data da Emissão:** 19/09/2024

Consulte a veracidade desse certificado lendo o QRCode ao lado ou acesse [sisgat.cbm.am.gov.br/portal/consultar-certificado](http://sisgat.cbm.am.gov.br/portal/consultar-certificado)



1876



**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: <b>ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP</b>	CNPJ: <b>04.824.261/0001-87</b>	Inscrição Municipal: <b>10191001</b>
Nome Fantasia:	Área Ocupada: <b>95.61</b>	Cadastro Imobiliário: <b>2393</b>
Logradouro: <b>AVENIDA JOAQUIM NABUCO</b>	Complemento: <b>CASA 10</b>	Protocolo: <b>AMP2100087588</b>
Número: <b>989</b>	CEP: <b>69020030</b>	Data da Concessão: <b>30/07/2021</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	Nota: -----	

**LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS**

CNAE:	Descrição
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
8122-2/00	<b>Imunização e controle de pragas urbanas</b>

**LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS**

CNAE:	Descrição
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
0161-0/99.99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE:	Descrição
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

### Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XBJ2X5ER>





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.824.261/0001-87**  
Razão Social: **ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

**8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Endereço:

**AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 989 - CASA 10 - CENTRO - 69.020-030 - Manaus / Amazonas**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.824.261/0001-87 DUNS®: 67\*\*\*\*\*00  
Razão Social: ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
Nome Fantasia: ALFAMA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/12/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2025
Receita Municipal	Validade:	22/07/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/06/2025 07:15

CPF: 202.XXX.XXX-34 Nome: HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/06/2025 07:12:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Alfama Comércio e Serviços Ltda.**  
CNPJ: **04.824.261/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **04.824.261/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 07:09:59 do dia 09/06/2025 , com validade até o dia 09/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JmOIxuEQrUXfYil1gGNp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*